



EDITAL N.08 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS – “A música e o lúdico na educação para o trânsito”**, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação dos centros de educação infantil públicos e privados no ano letivo de 2013.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1. O Concurso DETRAN-MS – “A música e o lúdico na educação para o trânsito” tem como finalidade:

1.1 Motivar a comunidade escolar à manutenção de um trânsito saudável e seguro para as crianças a fim de ensiná-las a se comportarem de forma segura no ambiente público por meio do lúdico e da musicalização.

1.2 Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito do tema explicitado no título, visando ao desenvolvimento de ações que proporcionem reflexão acerca dos aspectos de segurança viária junto aos educandos, suas famílias e a comunidade

1.3 Envolver a comunidade escolar nas ações que fortaleçam a Política de Educação para o Trânsito e favoreçam a construção de um projeto de segurança viária para a Educação Infantil.

II. DA CATEGORIA

O concurso terá uma categoria, a saber:

2. CATEGORIA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nesta categoria, poderão concorrer equipes formadas por até 04 (quatro) professores, mediante apresentação de portfólio, contendo as ações que se utilizam dos recursos musicais e lúdicos para educação de trânsito no ensino infantil.

III. DA INSCRIÇÃO

3. Cada Centro de Educação Infantil poderá concorrer com até 02 (dois) portfólios (um para cada turno), os quais deverão estar acompanhados da respectiva ficha de inscrição (Anexo I).

3.1 O portfólio deverá conter:

- a)** Título;
- b)** Identificação do Centro de Educação Infantil e professores que participaram das ações de acordo com a Ficha de Inscrição;
- c)** Resumo;
- d)** Introdução;
- e)** Objetivo Geral e objetivos específicos;
- f)** Planejamento/Cronograma de Execução;
- g)** Metodologia;



h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme "Proposta Pedagógica - "Ficha Pedagógica III - Programa de Educação e Segurança no Trânsito/2013 - Coleção Ziraldo - "Os Novos Colegas";

i) Apresentação de resultados obtidos;

j) Conclusão;

k) Referência Bibliográfica.

Parágrafo único: as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com no máximo 05 (cinco) minutos.

IV. DOS PRAZOS

4. Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição (Anexo I), à Divisão de Educação do DETRAN-MS, situada na Rodovia MS 80 Km 10, saída para Rochedo, Bloco 17 - CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS, até o dia 31/08/2013.

Parágrafo Único: No interior do Estado, as escolas deverão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município para que esta remeta à Divisão de Educação - DETRAN-MS, **até o dia 31/08/2013.**

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5. O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

5.1 Etapa inicial classificatória:

Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria, os quais serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

5.2 Etapa final - classificatória:

A comissão julgadora será, preferencialmente, composta por: 01 técnico da SEMED, 01 técnico da UNDIME, 01 técnico da SED, 01 técnico do SINEPE, 03 Técnicos do DETRAN-MS, que selecionarão os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria (1º, 2º e 3º lugares).

Parágrafo Único: A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo vedada a participação de qualquer dos membros, ou parentes até o terceiro grau, como concorrentes do concurso. A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

VI. DO JULGAMENTO

6. O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

a) Abordar a musicalidade na educação para o trânsito.



- b) Proporcionar de maneira dinâmica e lúdica um comportamento seguro para as crianças diante do trânsito.
- c) Enriquecer a prática lúdica por meio de pesquisas teóricas e técnicas e contextualização das ações, de a forma a abarcar a realidade cultural e social da criança.
- d) Atingir educandos e suas famílias em ações que incluam toda a comunidade.
- e) Criatividade.
- f) Originalidade.

VII. DA PREMIAÇÃO

7. Serão premiados os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme especificado no quadro abaixo:

7.1 Categoria Profissionais da Educação Infantil

Classificação	Prêmio por professor (até quatro professores por projeto)	CEINF
1º lugar	04 Notebook	Datasohw e Notebook
2º lugar	04 Tablet	Datasohw e Notebook
3º lugar	04 Tablet	Datasohw e Notebook

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida e de forma legível, conforme anexo I.
- 8.2 Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.
- 8.3 O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detrان.ms.gov.br
- 8.4 A divulgação do resultado do concurso e a solenidade de entrega dos prêmios serão coordenadas pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, por meio da Divisão de Educação de Trânsito DETRAN-MS, em data e local a serem divulgados posteriormente.
- 8.5 Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.
- 8.6 O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, o que significa autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.
- 8.7 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meio



de comunicação do Estado de MS, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e a identificação do autor.

8.8 Casos omissos serão analisados pelo DETRAN-MS e Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente
DETRAN-MS



ANEXO I
CONCURSO DETRAN-MS – “A MÚSICA E O LÚDICO NA EDUCAÇÃO PARA O
TRÂNSITO”

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição de Ensino: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

Município: _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____